SILLER FIDC NP

CNPJ 24.837.156/0001-90

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	WNT Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	01/06/2016	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe de Cotas	Seniores / Subordinadas Júnior	**Agente de Cobrança:**	WNT Gestora de Recursos Ltda.
		Auditoria:	Next Auditores Independentes S/S.

Política de. Investimento:	**Direitos Creditórios –** Mínimo de 50,0% do PL deverá ser representado por Direitos Creditórios, representados na forma de Cédulas de Crédito Bancário (CCB), oriundos de operações realizadas nos segmentos financeiros de crédito consignado federal e estadual. O Fundo poderá comprar até 30,0% do seu PL em Direitos Creditórios estaduais (estado do Amazonas e estado da Bahia). O Fundo poderá aplicar, ainda, em Direitos Creditórios vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; **Outros Ativos –** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) Certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa; e; (c) Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Referenciado em indicador de desempenho de Renda Fixa.
Condições de Cessão:	Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, a Gestora deverá observar, cumulativamente, as seguintes Condições de Cessão: i) apresentação ou declaração da existência da documentação, necessária à comprovação do lastro dos Direitos Creditórios cedidos, incluindo, mas não se limitando, quando houver, aos contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos Direitos Creditórios, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos Direitos Creditórios (Documentos Comprobatórios); ii) apresentação de histórico de pagamento dos Devedores dos Direitos Creditórios, quando houver; iii) os Direitos Creditórios deverão ser representados por CCB originários de crédito consignado e contratos físicos; iv) celebração, pela Cedente, de contrato de cessão, podendo, conforme o caso, ser efetivada a notificação dos devedores e/ou o registro do Termo de Cessão em Registro de Títulos e Documentos da sede do Cedente ou do Cessionário; v) confecção de sumário de termos e condições, pela Gestora, descrevendo as principais características da cessão de Direitos Creditórios; vi) apresentação de relatório com o estudo e análise de crédito e suas garantias que serão cedidos ao Fundo a ser confeccionado pela Gestora, contemplando, as características e a avaliação dos lastros dos respectivos Direitos Creditórios cedidos; vii) Declaração que os Direitos Creditórios cedidos e suas respectivas garantias são legítimos, existentes e exigíveis, não recaindo sobre os mesmos, inclusive, qualquer garantia prestada a terceiros e que possam ser objeto de execução, prejudicando assim o Fundo, que será seu novo titular; viii) Declaração que os Direitos Creditórios objeto de cessão estão de acordo com sua respectiva política de concessão de crédito e de cobrança, quando pertinente, as quais foram previamente aprovadas e validadas pela Gestora no momento da seleção e decisão de aquisição pelo Fundo; ix) possuir agente de cobrança, arrecadação, administrador de contas, fiel depositário e fiscalização, conforme previsto no presente Regulamento, devidamente contratados para execução de seus trabalhos no momento da realização da cessão, quando aplicável; e x) as pessoas ligadas aos Cedentes ou aos Originadores dos Direitos Creditórios não poderão estar inclusos na lista de pessoas politicamente expostas (PPE) da Instituição Administradora e/ou do Custodiante e/ou na relação expedida por órgãos internacionais do qual a Instituição Administradora e/ou empresa do grupo sejam signatárias.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) ter valor mínimo de R$ 50,00; (b) ter valor máximo de R$ 100,0 milhões; (c) limite de 100,0% de concentração por Devedor.
Limites de Concentração:	Fundo restringe a aquisição de empréstimos consignados estaduais de Amazonas e Bahia e ao limite conjunto para esses entes públicos de até 30,0% de seu PL.
Benchmark:	Cotas Seniores: CDI + 6,5% a.a. Cotas Subordinadas Júnior: Não possuem (a Austin Rating considera a Taxa DI para efeitos de definição de *default*).
Subordinação Mínima:	20,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior). 4,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de Cotistas (mar/22)	Seniores: 1 Subordinadas: 12

Regulamento 29/01/2021

Ratings

Classe / Série	1T22 (atual)	4T21	3T21	abr/21 (inicial)
Seniores (1ª Série)	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Subordinadas Júnior	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável

Validade do Rating: 20/jan/2023

Analistas

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0706
luiz.silveira@austin.com.br

Suelen Mascarini
Tel.: 55 11 3377 0707
suelen.mascarini@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 07 de junho de 2022, afirmou os ratings '**brA(sf)**' para a 1ª Série de Cotas Seniores e '**brBB-(sf)**' para as Cotas Subordinadas Júnior do Siller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Siller FIDC NP/ Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

O presente monitoramento compreendeu a análise da evolução dos riscos relativos ao Siller FIDC NP no 1º trimestre de 2022 (período compreendido entre os meses de janeiro e março). A afirmação das classificações das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento durante o 1T22, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores, os quais também sustentaram os ratings atribuídos.

No 1T21, tiveram destaque os seguintes eventos relacionados ao Fundo: (i) a participação dos Direitos Creditórios sobre o PL, em 87,9% em mar/22, ante 108,7% em dez/21; (ii) ligeiro desenquadramento, em fev/22, ao volume mínimo necessário, de 20,0% do PL para estabelecer o enquadramento à estrutura de capital definida para o Fundo, o que correspondia a 19,3% do PL no período. Vale destacar que, ao longo da existência do Fundo, têm ocorrido a volatilidade de enquadramento e desenquadramento da estrutura de capital, não sendo um evento especifico do mês de fev/22 ; (iii) diminuição do total de vencidos em relação à carteira, que era de 2,8% em dez/21, e foi para 1,7%, em mar/22; e (iv) em relação à rentabilidade, as Cotas Seniores, nos últimos doze meses apresentaram valorização de 13,3%, enquanto o CDI apurado no mesmo intervalo foi de 6,5%, já as Cotas Subordinadas Junior apresentaram valorização de 2,9% no mesmo período.

A Austin Rating destaca que de acordo com informações recebidas pela Administradora, o Fundo está cumprindo o limite de concentração estabelecido em Regulamento de que a aquisição de Direitos Creditórios Estaduais (estado do Amazonas e estado da Bahia) seja limitado à 30,0% do seu PL. Em mar/22, a parcela de consignados estaduais foi de 28,7% do PL. Do mesmo modo, as classificações continuam pautadas nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados nos relatórios iniciais das Cotas do Fundo e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento. A Austin Rating continua atenta ao estágio de evolução da epidemia da COVID-19, já sob relativo controle, e ao cenário político e econômico no Brasil de maneira geral, acompanhando, nesse sentido, a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento da União do Governo Federal (União), fonte primária de pagamento aos Devedores.

PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	30/4/21	31/5/21	30/6/21	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq	Enq
Subordinação (em Cotas Sub.Mezanino + Sub. Jr.)	Mín. 20,0%	Desenq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Desenq.	Enq.
Subordinação Mezanino (em Cotas Jr.)	Mín. 4,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Seniores	CDI + 6,5% a.a.	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada

Enq.=Enquadrado; Desenq.=Desenquadrado

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**
Direitos Creditórios	155.025	159.008	157.135	151.394	156.099	154.340	153.718	151.124	149.274	147.245	140.739	122.186
Créditos vencidos	1.499	1.494	1.751	1.324	1.555	1.994	1.140	2.023	3.971	3.386	3.164	2.469
Total Dir. Creditórios	**156.524**	**160.503**	**158.886**	**152.719**	**157.655**	**156.334**	**154.858**	**153.147**	**153.245**	**150.632**	**143.902**	**124.655**
Títulos Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	78	6.809	3.742	498	1.281	505	500	522	2.144	507	6.214	25.495
Saldo Tesouraria	13.800	6	3.204	8.761	196	1	2	3	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**170.403**	**167.317**	**165.832**	**161.978**	**159.132**	**156.839**	**155.359**	**153.671**	**155.389**	**151.139**	**150.116**	**150.150**
PDD	-10.439	-7.993	-9.898	-5.929	-7.212	-9.184	-9.243	-10.951	-16.208	-19.608	-22.481	-14.112
PL	**159.848**	**159.195**	**155.801**	**155.911**	**151.777**	**148.821**	**147.654**	**144.554**	**141.000**	**137.373**	**133.480**	**141.854**

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**
Direitos Creditórios	97,0%	99,9%	100,9%	97,1%	102,8%	103,7%	104,1%	104,5%	105,9%	107,2%	105,4%	86,1%
Créditos vencidos	0,9%	0,9%	1,1%	0,8%	1,0%	1,3%	0,8%	1,4%	2,8%	2,5%	2,4%	1,7%
Total Dir. Creditórios	**97,9%**	**100,8%**	**102,0%**	**98,0%**	**103,9%**	**105,0%**	**104,9%**	**105,9%**	**108,7%**	**109,7%**	**107,8%**	**87,9%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	4,3%	2,4%	0,3%	0,8%	0,3%	0,3%	0,4%	1,5%	0,4%	4,7%	18,0%
Saldo Tesouraria	8,6%	0,0%	2,1%	5,6%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**106,6%**	**105,1%**	**106,4%**	**103,9%**	**104,8%**	**105,4%**	**105,2%**	**106,3%**	**110,2%**	**110,0%**	**112,5%**	**105,8%**
PDD	-6,5%	-5,0%	-6,4%	-3,8%	-4,8%	-6,2%	-6,3%	-7,6%	-11,5%	-14,3%	-16,8%	-9,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Composição da Carteira

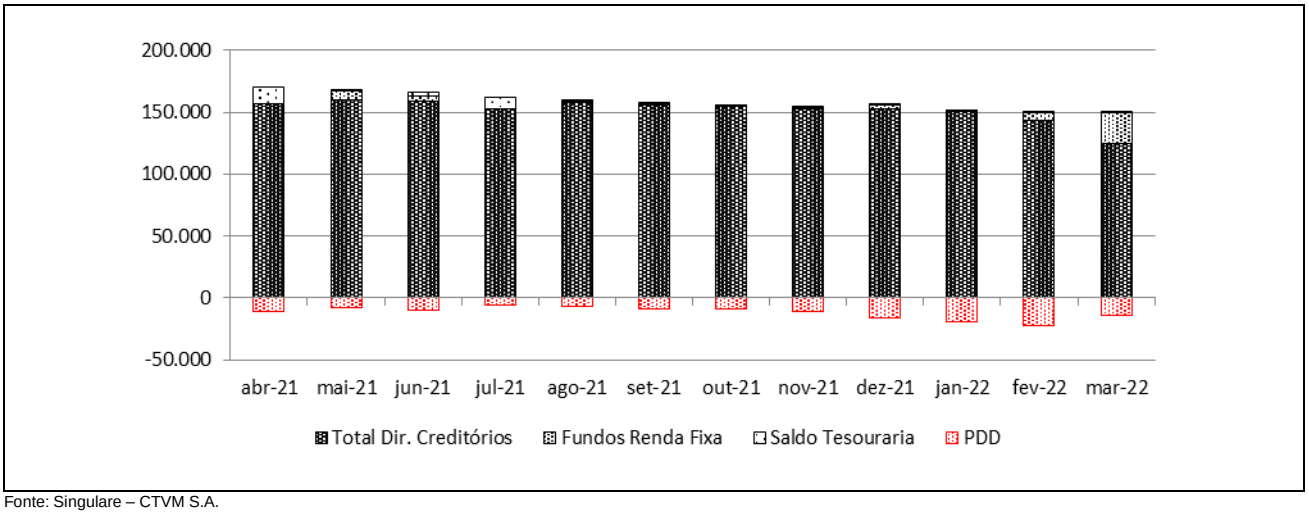

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Posição do PL								
Data	**Cotas Seniores**			**Cotas Subordinadas Júnior**				**PL do Fundo**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total**	**Sub. Total (%)**	
31/3/22	139.932	762	106.583.498	35.680	989	35.270.762	24,9%	141.854.260
25/2/22	139.932	770	107.732.648	35.680	722	25.747.480	19,3%	133.480.128
31/1/22	139.932	780	109.098.468	35.680	792	28.274.085	20,6%	137.372.554
31/12/21	139.932	811	113.453.358	35.680	772	27.546.409	19,5%	140.999.768
30/11/21	139.932	800	111.948.345	35.680	914	32.605.627	22,6%	144.553.972
29/10/21	139.932	814	113.896.149	35.680	946	33.758.300	22,9%	147.654.449
30/9/21	139.932	828	115.832.038	35.680	925	32.988.872	22,2%	148.820.910
31/8/21	139.932	847	118.541.719	35.680	931	33.235.659	21,9%	151.777.378
30/7/21	139.932	856	119.780.337	35.680	1.013	36.130.954	23,2%	155.911.290
30/6/21	139.932	892	124.822.364	35.680	868	30.978.725	19,9%	155.801.088
31/5/21	139.932	907	126.906.605	35.680	905	32.288.650	20,3%	159.195.255
30/4/21	139.932	921	128.829.298	35.680	869	31.018.402	19,4%	159.847.699

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

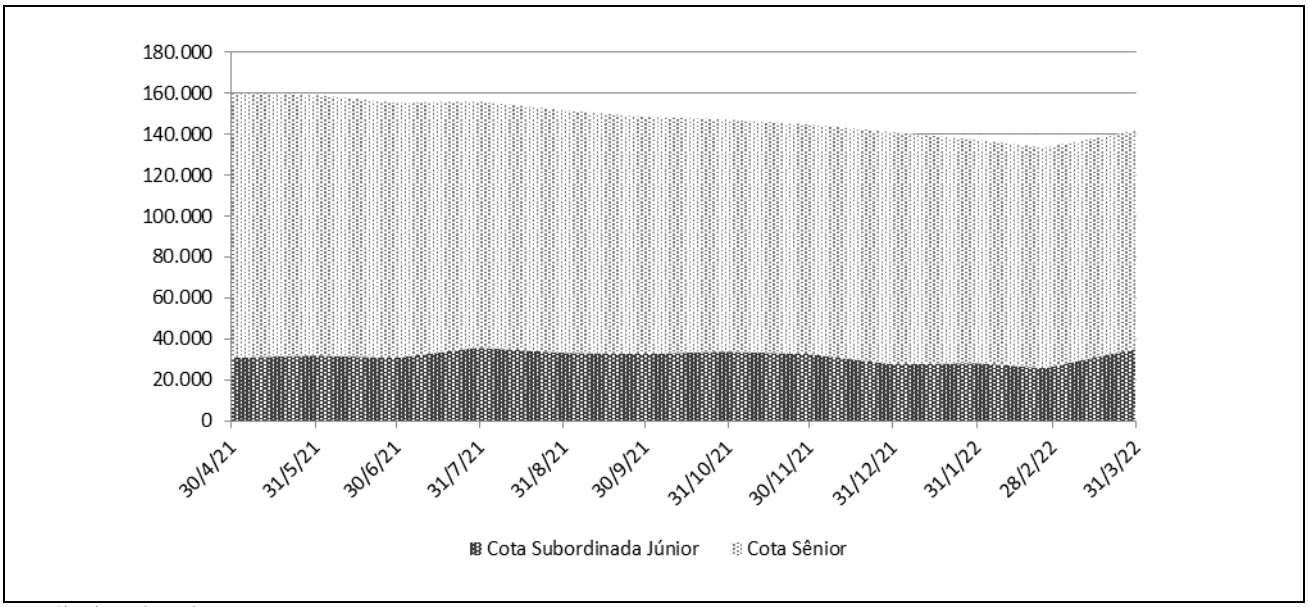

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cotas Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-22	0,93	6,45	1,48	159,63	13,33	36,99	3.989,76	2,96
fev-22	0,76	5,47	1,23	162,78	11,68	-8,94	-1.183,53	-24,84
jan-22	0,73	4,68	1,26	172,38	10,32	2,64	360,75	-17,46
dez-21	0,77	3,92	1,34	174,80	8,95	-15,52	-2.017,52	-19,59
nov-21	0,59	3,13	1,09	185,90	7,50	-3,41	-581,93	-4,82
out-21	0,49	2,52	0,98	202,44	6,34	2,33	479,92	-1,45
set-21	0,44	2,03	0,97	218,71	5,30	-0,74	-168,00	-3,70
ago-21	0,43	1,58	0,98	228,48	4,30	-8,01	-1.872,48	-2,98
jul-21	0,36	1,15	0,91	255,58	3,29	16,63	4.676,82	5,47
jun-21	0,31	0,79	0,83	270,54	2,36	-4,06	-1.318,13	-9,57
mai-21	0,27	0,48	0,80	294,09	1,51	4,10	1.514,89	-5,74
abr-21	0,21	0,21	0,71	341,64	0,71	-9,45	-4.548,36	-9,45

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada

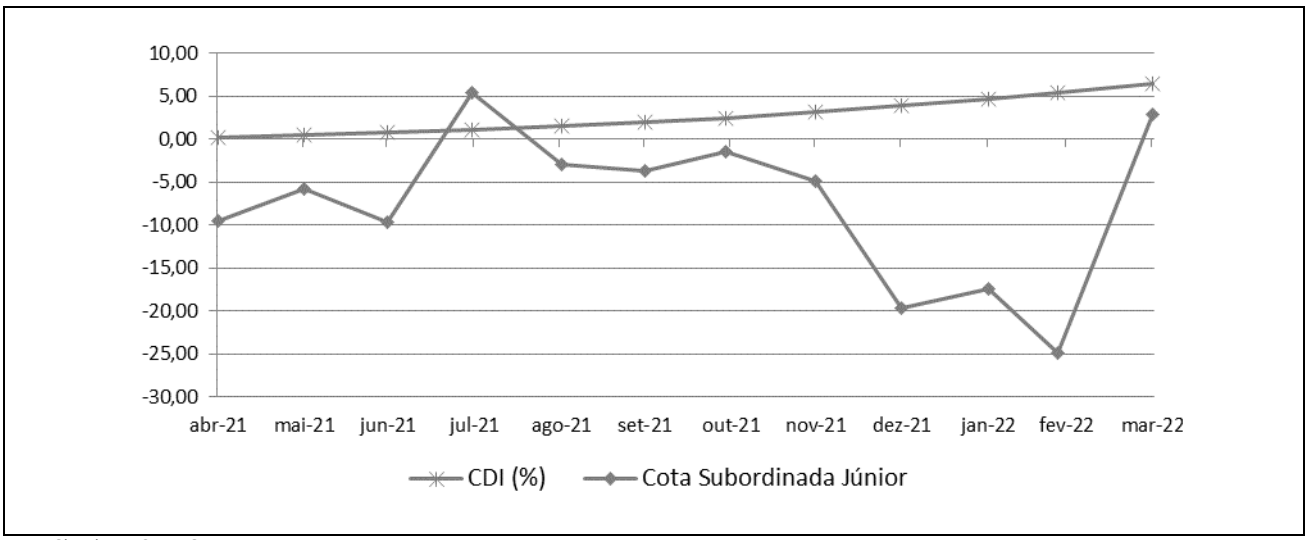

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores e Subordinadas Júnior (Cotas) do Siller FIDC NP (Fundo) se reuniu no dia 07 de junho de 2022. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20220607-7.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Metodologias.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora e da Gestora, além daquelas disponíveis no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a WNT Gestora de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificações de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de junho de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**